CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 09/83

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária realizada em 22 de dezembro de 1983, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 09/83-E,

R E S O L V E:

1. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 1984, a vigência da Resolução CNSP nº 04/83.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasí1ia, ,21 de dezembro de 1983.

ERNANE GALVÊAS
Presidente do CNSP

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 05.01.84*